

## EDITAL 008/2021 - CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sobo Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que receberá inscrições no período de 18 a 25 de outubro de 2021, para fins de *CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, tais como livrarias, sebos, distribuidoras e/ou editoras de livros, ou outras pertinentes ao ramo*, localizadas no estado do Pará, para participação no processo seletivo de expositores interessados em participar da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, que ocorrerá no período de 01 a 05 de dezembro de 2021, na Arena Guilherme Paraense – Mangueirinho, em Belém do Pará.

ANEXO DESTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E USO

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o credenciamento de pessoas jurídicas, como livreiros, sebos, distribuidoras de livros, editoras e outras do ramo, localizadas no estado do Pará, interessadas em participar, como expositores, da 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, que ocorrerá no período de 01 a 05 de dezembro de 2021, na Arena Guilherme Paraense – Mangueirinho, em Belém do Pará, de acordo com os termos deste Edital.

<b>EVENTO</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS</b>	<b>LOCAL</b>
24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes	01 a 05 de dezembro de 2021, de 9h às 21h.	Arena Guilherme Paraense – Mangueirinho, Belém/PA

1.2 – Serão disponibilizados aos proponentes selecionados, por permissão de uso e de forma gratuita, 20 (vinte) estandes, a serem montados pela SECULT no espaço destinado à visitação do público na Arena Guilherme Paraense – Mangueirinho.

1.3 - A seleção dos expositores e a localização dos estandes na Feira serão determinados

por sorteio a ser realizado no dia **11 de novembro de 2021**, no Teatro Gasometro, às 10:00h, com tolerância de 15 minutos para início do sorteio. O evento também terá transmissão virtual por sala de zoom, em link a ser disponibilizado no site [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br), na véspera do sorteio.

1.4 – São disponibilizadas as seguintes quantidades por segmento:

a) 04 (quatro) estandes para Livrarias e Editoras com acervo majoritariamente de livros acadêmicos.

b) 04 (quatro) estandes para Livrarias e Editoras com acervo majoritariamente de livros religiosos, espiritualistas ou holísticos.

c) 04 (quatro) estandes para Livrarias e Editoras com acervo majoritariamente de livros de literatura (poesia, conto, romance e similares).

b) 05 (cinco) estandes para livrarias com acervo majoritariamente de livros infantis e infanto juvenis..

c) 03 (tres) estandes para sebos

1.5 Se houver sobra de vagas em algum segmento, serão direcionados para o segmento que tiver maior número de inscritos.

1.6 Será estabelecida uma lista de reserva para substituição de expositores em caso de desistência ou de transgressão de regras contidas neste editail.

1.7 Cada estande terá a medida de 3m x 5m, com motagem básica de 1 (uma) plateleira e 1 (um) balcão).

## **2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

2.1. Podem participar deste certame somente pessoas jurídicas, com sede no estado do Pará, com, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

2.2 - É permitida somente uma inscrição por requerente.

2.3. É vedada a participação de servidores estatutários, comissionados, contratados em regime temporário e empregados públicos federais, estaduais e municipais, incluindo

empregados de sociedades de economia mista, seus cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

### 3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão antes se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço:  
<https://mapacultural.pa.gov.br/>

3.2 As inscrições serão gratuitas, e realizadas no período de **18 a 25 de outubro de 2021**, exclusivamente pelo endereço <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/499>

3.3 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios.

3.3.1 Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição no endereço <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/499>, e observar os anexos constantes no edital.

3.4 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

3.5 A falta de qualquer documento ou inobservância das recomendações deste edital acarretará a desclassificação da inscrição.

3.6 Os anexos que compõem este edital deverão ser preenchidos de maneira física com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição anexados no formato PDF.

3.7. Documentação de Pessoa Jurídica, a ser disponibilizada no momento da inscrição:

I - Cópia atualizada do cartão do CNPJ; II - Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica; IV - Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta); V - Certidão de Regularidade relativa à Receita Federal; VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; VII) Certidão de Regularidade do FGTS (caso não recolha,

Declaração de não recolhimento); VIII) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária (**SEFA**); IX) Certidão Conjunta Negativa (**SEFIN**); X) Relação de inventário e estoque, com preços praticados e proposta de descontos para a 24ª Feira Panamazônica do Livro e das Multivozes.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo se dará em duas fases:

4.1.1 Primeira fase, de **Habilitação da Inscrição**. Será realizada por servidores da SECULT, que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

4.1.2 Segunda fase, de **Seleção dos Expositores**. Será feita através de sorteio dos participantes habilitados, ficando a cargo de 2 (dois) servidores da SECULT a organização do evento.

**4.2** – O processo de habilitação será conduzido por 02 (dois) servidores, designados pela Secretária de Estado de Cultura, através de portaria, tendo como atribuições:

4.2.1 Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos;

4.2.2 Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;

4.2.3 Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;

4.2.4 Elaborar e consolidar a lista de selecionados;

4.2.5 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos selecionados;

4.2.6 Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

4.2.7 Comissão publicará no site [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br), bem como no Diário Oficial do Estado, a relação preliminar, contendo os nomes dos proponentes, da fase de “**Habilitação de inscrição**”, que atenderem às exigências deste Edital.

4.2.8 Da relação preliminar caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir

da divulgação no Diário Oficial, o qual será interposto através do e-mail [feiradasmultivozes@gmail.com](mailto:feiradasmultivozes@gmail.com)

4.2.9 Após a realização do sorteio, na fase de Seleção de Expositores, em até 03 (três) dias úteis, será consolidada a relação de selecionados e encaminhada para homologação do resultado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura, em seguida publicada no site [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 Poderão se habilitar empresas que tenham pelo menos um dos seguintes requisitos, com as devidas comprovações::

REQUISITOS	Tipo de Comprovação
Empresa ter participado outras edições da <b>Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes</b>	Contratos, eventos de redes sociais,
Empresa ter participado de edições de Feiras ou Festas Literárias.	Contratos, eventos de redes sociais,
Comprovação de acervo	Notas fiscais de aquisição de livros, fotografias, quantidade autodescrita.

## 6. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

Etapa	Data Inicial	Data Final
Inscrições	18/10/2021	25/10/2021
Resultado Preliminar de Habilitação da Inscrição	29/10/2021	29/10/2021
Período de Recurso	03/11/2021	04/11/2021
Publicação de habilitados	10/11/2021	10/11/2021
Sorteio dos estandes	11/11/2021	11/11/2021
Homologação e Publicação do Resultado Final	12/11/2021	12/11/2021

## 7. DO SORTEIO DOS ESPAÇOS

7.1. A definição da ocupação de cada um dos 20 (vinte) estandes disponíveis na 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes se dará via sorteio público entre as empresas

selecionadas neste certame, conforme calendário disposto no item 6.

7.2. O sorteio para definição da localização de cada expositor na 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes será realizado no dia 11/11/2021, conforme item 1.3 deste edital.

## **8. RESPONSABILIDADES E DEVERES DO EXPOSITOR:**

8.1. Respeitar os horários, datas e locais pré-determinados para carga e descarga de mercadorias.

8.2. Manter limpo e organizado o espaço que lhe for concedido.

8.3. Prestar informações diárias sobre as vendas realizadas na Feira à Comissão do evento para fins de prestação de contas e futura divulgação dos resultados da feira.

8.4. Conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto da Feira.

8.5. Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre as bancas, preservando o espaço de circulação.

8.6. Arcar com as despesas relativas a estruturação interna do seu estande: móveis, expositores, bem como despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, ou congêneres, durante todo o período de realização do evento.

8.7. Manter limpo e organizado o espaço que lhe for concedido.

8.8. Segurança, guarda, transporte e acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados e a disponibilização de empregados para atendimento ao público.

8.9. Fica a cargo do expositor as medidas de segurança interna para fechamento e proteção do estande.

8.10. É vedado ao selecionado, por qualquer que seja o motivo, transferir a terceiros, total ou parcialmente, a prática de quaisquer dos atos a ele autorizados, em decorrência deste edital; subcontratar, sublocar ou ceder qualquer parcela do espaço a ele destinado.

8.11. Como contrapartida à cessão gratuita do estande o expositor deverá doar à SECULT, o correspondente a 10% (dez por cento) do volume de livros vendidos, para serem destinados à bibliotecas públicas ou de base comunitária.

8.12. É vedado ao selecionado comercializar produtos não literários nos estandes da 24ª Feira Panamazônica do Livro e das Multivozes.

## **9. DOS DIREITOS DO EXPOSITOR**

9.1. Expor e comercializar materiais literários.

9.2. Distribuir, em seus estandes, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados.

9.3 Ornamentar seus estandes com estantes, expositores e materiais decorativos.

9.4. Promover ações de divulgação de autores e/ou produções literárias.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A SECULT poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

10.2 A SECULT disponibiliza o telefone (91) 4009 8467, no horário de 9:00h às 17:00h, para informações.

**Ursula Vidal Santiago de Mendonça**

Secretária de Estado de Cultura